



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 307/GR/UFFS/ 2010

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 992, de 16 de outubro de 2009, publicada no DOU de 19 de outubro de 2009 e Portaria MEC nº 630, de 12 de maio de 2010, publicada no DOU de 13 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme Edital Nº 001/UFSC/UFFS/2009, para o cargo de Professor Assistente I, Código Siape nº 060001:

Chapecó			
Campo de Conhecimento: Psicologia da Educação			
Classificação	Candidato	Regime	Cód. Vaga
3º	Leticia Ribeiro Lyra	DE	0895889

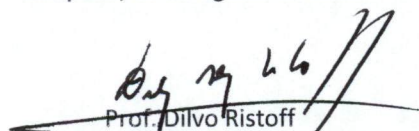
Laranjeiras do Sul			
Campo de Conhecimento: Administração			
Classificação	Candidato	Regime	Cód. Vaga
3º	Fabiana Bohm Gramkow	DE	0895984

Realeza			
Campo de Conhecimento: Química Geral			
Classificação	Candidato	Regime	Cód. Vaga
5º*	Rafael Stieler	DE	0895995
Campo de Conhecimento: Sociologia e Ciência Política			
Classificação	Candidato	Regime	Cód. Vaga
19º*	Emerson Martins	DE	0895996

*Nos termos do item 8.6 do Edital Nº 001/UFSC/UFFS/2009 publicado no D.O.U em 22 de outubro de 2009, pág. 66, Seção 3.

Art. 2º A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Chapecó, 05 de agosto de 2010.


Prof. Dilvo Ristoff
Reitor Pró tempore da UFFS

Universidade Federal da Fronteira Sul
Gabinete do Reitor

Publicado no DOU nº 150 de 06/08/2010
Seção nº 2 Página 19